

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI/MIP)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II – CISAN, inscrito no CNPJ nº 19.098.262/0001-69, representado por seu PRESIDENTE, Senhor Luiz Alberto Araujo Dantas Filho, com fundamento no Art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas, torna público o presente Edital para a realização de estudos técnicos visando a estruturação de concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) para gestão de resíduos sólidos.

1.0 DO OBJETO E DA PROVOCAÇÃO

1.1. O presente procedimento visa reunir estudos técnicos oriundos da iniciativa privada para elaboração futura de projeto básico para concessão ou PPP dos serviços de limpeza urbana, manejo e destinação final de resíduos sólidos (RDO, RPU, RSS e volumosos).

1.2. Fica registrado o recebimento de Manifestação de Interesse Privado (MIP) da empresa TORRE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.189.045/0001-51), servindo este edital para convocar demais interessados para que, em igualdade de condições, requeiram autorização.

2.0 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou em grupo.

2.2. Para a Habilitação Técnica, o interessado deverá apresentar:

- Demonstração de experiência em projetos similares;
- Indicação dos profissionais responsáveis, com os devidos registros nos conselhos de classe (CREA/CAU), acompanhada de declaração de responsabilidade técnica;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

3.0 DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO E PRAZOS

3.1. Os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste para protocolar Requerimento de Autorização na sede do CISAN ou via e-mail institucional. 29/12/2025 a 12/01/2026.

3.1.1. licitacao.cisan@gmail.com

3.2. O Requerimento deverá conter: qualificação completa, plano de trabalho preliminar com cronograma (limite de 3 meses para entrega) e indicação do valor pretendido para ressarcimento.

3.3. A autorização é pessoal, intransferível e não gera direito de preferência na futura licitação, nem obriga a Administração a realizar o certame.

4.0 DA ESTRUTURA DOS ESTUDOS TÉCNICOS

4.1. Para fins de organização e análise, os estudos deverão ser entregues divididos em 03 (três) grandes blocos, denominados Apostilas:

4.2. APOSTILA 01 – MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA (Plano de Negócios)

- Estudo de Demanda: Projeção populacional e de geração de resíduos para os próximos 20 a 30 anos para os municípios consorciados.
- CAPEX e OPEX: Detalhamento de investimentos em infraestrutura (estações de transbordo, frota, usinas de triagem) e custos operacionais mensais.
- Value for Money (VfM): Demonstração comparativa provando que a PPP/Concessão é mais vantajosa que a execução direta pelo Poder Público.
- Estrutura Tarifária: Proposta de cobrança (taxa ou tarifa) que garanta a modicidade para o cidadão e a saúde financeira do contrato.

4.3. APOSTILA 02 – MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL

- Minuta de Edital e Contrato: Elaboração completa do documento licitatório e do contrato de concessão, com foco em cláusulas de desempenho.
- Matriz de Riscos: Identificação e partilha de riscos entre o CISAN e o futuro concessionário (riscos ambientais, de demanda, cambiais, etc.).
- Projetos de Lei: Elaboração de minutas legislativas necessárias para que os municípios autorizem a delegação dos serviços e a garantia de pagamentos.

4.4. APOSTILA 03 – PROJETO TÉCNICO E ENGENHARIA

- Diagnóstico Operacional: Situação atual da coleta e dos pontos de descarte nos municípios do semiárido.
- Logística de Rotas: Roteirização otimizada para redução de custos de transporte e emissão de gases de efeito estufa.
- Tecnologia de Tratamento: Justificativa técnica para a escolha da solução (aterro sanitário, reciclagem mecanizada, compostagem ou waste-to-energy).
- Indicadores de Desempenho (KPIs): Definição de métricas de qualidade (ex: frequência de coleta, percentual de desvio do aterro) que serão monitoradas pelo CISAN.

5.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção dos estudos será realizada pelo Conselho Gestor do CISAN, baseada em critérios objetivos:

- Consistência e coerência das informações;
- Adoção das melhores técnicas científicas e tecnológicas;
- Compatibilidade com a legislação ambiental e sanitária vigente;
- Demonstração comparativa de Custo-Benefício (Value for Money).

6.0 DO RESSARCIMENTO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O ressarcimento será pago exclusivamente pelo vencedor da futura licitação, condicionado à efetiva utilização dos estudos.

6.2. A apresentação dos estudos implica na cessão definitiva e irrevogável de todos os direitos autorais e de propriedade intelectual ao CISAN, que poderá utilizá-los, alterá-los ou descartá-los conforme o interesse público.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O descumprimento das regras deste Edital sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2. O CISAN reserva-se o direito de utilizar as informações, inovações e propostas técnicas contidas nos estudos aprovados para a elaboração do Termo de Referência definitivo da futura licitação, podendo adaptar, aglutinar ou refinar os indicadores de desempenho e matrizes de riscos conforme o interesse público.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Banzaê-BA, para dirimir dúvidas decorrentes deste chamamento.

Banzaê – Bahia, 30 de dezembro de 2025.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Presidente do CISAN

Laura Maria Souza da Hora
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS (MIP/PMI Nº 001/2025)

1.0 DO OBJETO TÉCNICO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no detalhamento dos requisitos mínimos para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para a concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) dos serviços de:

- RDO: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares;
- RPU: Limpeza urbana e manejo de Resíduos Sólidos Públicos (varrição, capina, limpeza de feiras, etc.);
- RSS: Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- VOLUMOSOS: Coleta e destinação de resíduos de grandes proporções (móveis, podas, etc.).

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. O CISAN busca a modernização do sistema de gestão de resíduos para atender às metas do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), visando a extinção de lixões, a recuperação de materiais recicláveis e a sustentabilidade financeira do sistema por meio de soluções tecnológicas de vanguarda.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DAS APOSTILAS (PRODUTOS)

3.1. APOSTILA 01 – MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA (Plano de Negócios)

- Estudo de Demanda: Projeção populacional e de geração de resíduos para os próximos 20 a 30 anos para os municípios consorciados.
- CAPEX e OPEX: Detalhamento de investimentos em infraestrutura (estações de transbordo, frota, usinas de triagem) e custos operacionais mensais.
- Value for Money (VfM): Demonstração comparativa provando que a PPP/Concessão é mais vantajosa que a execução direta pelo Poder Público.
- Estrutura Tarifária: Proposta de cobrança (taxa ou tarifa) que garanta a modicidade para o cidadão e a saúde financeira do contrato.

3.2. APOSTILA 02 – MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL

- Minuta de Edital e Contrato: Elaboração completa do documento licitatório e do contrato de concessão, com foco em cláusulas de desempenho.
- Matriz de Riscos: Identificação e partilha de riscos entre o CISAN e o futuro concessionário (riscos ambientais, de demanda, cambiais, etc.).
- Projetos de Lei: Elaboração de minutas legislativas necessárias para que os municípios autorizem a delegação dos serviços e a garantia de pagamentos.

3.3. APOSTILA 03 – PROJETO TÉCNICO E ENGENHARIA

- Diagnóstico Operacional: Situação atual da coleta e dos pontos de descarte nos municípios do semiárido.
- Logística de Rotas: Roteirização otimizada para redução de custos de transporte e emissão de gases de efeito estufa.

- Tecnologia de Tratamento: Justificativa técnica para a escolha da solução (aterro sanitário, reciclagem mecanizada, compostagem ou waste-to-energy).
- Indicadores de Desempenho (KPIs): Definição de métricas de qualidade (ex: frequência de coleta, percentual de desvio do aterro) que serão monitoradas pelo CISAN.

4.0 REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA

4.1. Os estudos deverão ser entregues em formato digital (PDF pesquisável e planilhas em Excel com fórmulas abertas) e uma via impressa.

4.2. Cronograma de Entregas:

- Até 30 dias: Relatório de Diagnóstico e Plano de Trabalho Definitivo.
- Até 60 dias: Versão preliminar das três Apostilas para críticas da Administração.
- Até 90 dias: Entrega final consolidada, incluindo vídeo institucional e apresentação para audiência pública.

5.0 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A Comissão Técnica do CISAN avaliará os estudos sob os critérios de:

- Inovação: Soluções que reduzam o impacto ambiental e aumentem a vida útil de aterros.
- Viabilidade Social: Projetos que incluam a integração de catadores de materiais recicláveis conforme a PNRS (Lei 12.305/10).
- Consistência de Dados: Uso de fontes oficiais (IBGE, SNIS) e levantamentos de campo recentes.

6.0 RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

6.1. O autorizado é responsável pela veracidade de todos os dados e pela obtenção de licenças prévias necessárias para os estudos de campo.

6.2. Deverá prestar suporte técnico ao CISAN durante a fase de consulta pública e responder a eventuais questionamentos dos órgãos de controle (TCE-BA/MP-BA).

Banzaê – Bahia, 26 de dezembro de 2025.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Presidente do CISAN

Laura Maria Souza da Hora
Agente de Contratação

ANEXO II - HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

Comprova que a empresa existe legalmente e está autorizada a prestar esse tipo de serviço.

1. Ato Constitutivo: Cópia do Contrato Social atualizado e consolidado (ou Estatuto Social), devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Cartão CNPJ: Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
3. Documentação dos Representantes: Cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos sócios ou diretores que assinam o requerimento.
4. Procuração: Caso o requerimento seja assinado por um procurador, apresentar o instrumento público ou particular com firma reconhecida.

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Garante que a empresa está em dia com suas obrigações perante o Estado e os trabalhadores.

1. Certidão Conjunta Federal: Prova de regularidade com os tributos federais e à Dívida Ativa da União (abrange INSS).
2. Certidão Estadual: Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa.
3. Certidão Municipal: Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa.
4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF): Emitida pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Qualificação Técnica (Essencial para o PMI)

O item mais importante para garantir que os estudos entregues terão qualidade e não serão meras "cópias".

1. Atestados de Capacidade Técnica: Declarações emitidas por pessoas jurídicas (públicas ou privadas) comprovando que a empresa já realizou estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou modelagem de PPPs no setor de resíduos sólidos ou infraestrutura.
2. Para áreas de Engenharia e arquitetura o REQUERENTE deverá fazer a indicação de profissionais devidamente registrados nos conselhos de engenharia ou arquitetura, declaração esta que deverá ser formalizada contendo nome, número do conselho e atividades a serem realizadas no âmbito do trabalho. Estes profissionais também poderão apresentar currículo vitae. Registro Profissional: Comprovante de inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos nos respectivos conselhos de classe (CREA para engenheiros e CAU para arquitetos).
3. Declaração de Responsabilidade: Termo assinado pelos técnicos assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações e cálculos apresentados.
4. Na hipótese de GRUPO é admitido que a documentação atinente à área técnica seja apresentada em conjunto.
5. As manifestações de interesse que não atenderem o disposto neste item serão desclassificadas do processo.
6. As notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos relacionados à MIP serão requisitadas ou enviadas ao representante.

7. Eventuais solicitações de sigilo de dados cadastrais deverão ser apresentadas no Requerimento, e serão avaliadas.
8. A participação em grupo na presente MIP dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes, bastando que conste do Requerimento a identificação completa de todos os participantes, bem como do seu representante no grupo.

4. Declarações Obrigatórias

Modelos simples que a empresa deve preencher e assinar.

1. Declaração de Inexistência de Sanções: Afirmando que a empresa não está suspensa ou impedida de licitar com a Administração Pública.
2. Declaração de Trabalho Infantil: Conforme o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno/perigoso).
3. Declaração de Independência: Afirmando que a empresa não possui vínculo de parentesco ou conflito de interesses com a diretoria do CISAN ou prefeitos dos municípios consorciados.
4. Termo de Ciência e Aceitação: Declaração de que aceita integralmente as regras do Edital de Chamamento Público, especialmente quanto ao risco do estudo (não haverá pagamento se a licitação não ocorrer).

ANEXO III – TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO INTEGRAL

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMI/MIP

Pelo presente instrumento, a empresa [NOME DA EMPRESA AUTORIZADA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede em [Endereço Completo], neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [000.000.000-00], doravante denominada AUTORIZADA, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do CISAN, declara e pactua o que segue:

1. DO OBJETO DA CESSÃO

1.1. A AUTORIZADA cede e transfere ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II – CISAN, de forma total, definitiva, irrevogável e irretratável, todos os direitos patrimoniais de autor e direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, estudos, levantamentos, investigações, planilhas, mapas, minutas jurídicas e demais documentos técnicos entregues em razão deste chamamento público.

1.2. A presente cessão abrange todos os estudos voltados à estruturação da concessão/PPP dos serviços de:

- Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDO);
- Destinação Final ambientalmente adequada de RDO;
- Manejo de Resíduos de Limpeza Urbana e Volumosos (RPU);
- Gestão e Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

2. DA EXTENSÃO DOS DIREITOS CEDIDOS

2.1. O CISAN passa a ser o titular exclusivo dos direitos sobre o material entregue, podendo, a seu exclusivo critério e sem necessidade de nova anuência:

- a) Utilizar os estudos, integral ou parcialmente, na elaboração de editais e contratos de licitação;
- b) Alterar, atualizar, adaptar, condensar ou expandir qualquer parte dos projetos e estudos;
- c) Publicar os documentos em meios oficiais, sítios eletrônicos e em anexos de processos licitatórios;
- d) Compartilhar o conteúdo com órgãos de controle (TCE/BA, Ministérios Públicos e Auditorias).

3. DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS IMEDIATO E RESSARCIMENTO

3.1. A AUTORIZADA declara estar ciente de que a presente cessão não implica em pagamento imediato por parte do CISAN.

3.2. O direito ao ressarcimento dos custos de elaboração dos estudos está condicionado à efetiva utilização dos mesmos no processo licitatório e será de responsabilidade exclusiva da empresa ou consórcio vencedor do certame, conforme previsto no Art. 21 da Lei nº 8.987/95 e no Art. 81 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ORIGINALIDADE E RESPONSABILIDADE

4.1. A AUTORIZADA garante a originalidade dos trabalhos entregues, responsabilizando-se civil e criminalmente perante o CISAN e terceiros por qualquer reclamação judicial ou extrajudicial relativa à violação de direitos autorais ou propriedade industrial de outrem.

5. DOS DIREITOS MORAIS

5.1. O CISAN compromete-se a citar a autoria dos estudos nos documentos que compuserem o processo licitatório, em respeito aos direitos morais do autor, sem que isso gere qualquer direito à remuneração adicional.

Por ser a expressão da verdade e em conformidade com as regras do Edital 001/2025, firma o presente termo.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2025.

[NOME DA EMPRESA AUTORIZADA]

Responsável Legal (Assinatura com Certificado Digital)